

A PROPOSTA DO GOVERNO DE SIMPLIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA...OU A VELHA HISTÓRIA DE “COMO A MONTANHA PARIU UM RATO”

O Governo resolveu fazer a “reentré” para a Administração Pública anunciando uma suposta simplificação nos procedimentos concursais de admissão de pessoal de que resultaria um recrutamento “célere, eficaz e eficiente”. Nada menos verdadeiro, já que no essencial, tudo o que diz ter acrescentado ou alterado na Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, já lá consta, ainda que com uma redacção diferente. O resto são retoques procedimentais.

Assim, nos procedimentos concursais para os contratos de trabalho por tempo determinado ou determinável, a não realização de exames psicológicos já estava prevista, contrariamente ao que agora foi anunciado. E os mesmos exames são mantidos para os casos de contratos de trabalho por tempo indeterminado. Portanto, nada de novo!

Os factores de atraso dos procedimentos concursais são subjacentes à subjectividade dos métodos de selecção que o Governo insiste em manter, como é o caso do próprio exame psicológico e da entrevista, o que faz com que inevitável e legitimamente ocorram situações de reclamação e de recurso dos resultados.

De todo o modo, esta iniciativa propagandeada pelo Governo não consegue esconder um aspecto que é essencial e que acaba por anular qualquer medida de simplificação e agilização dos procedimentos concursais - os atrasos na admissão de pessoal e na regularização de vínculos têm origem a montante da sua abertura e responsabilidade do próprio Executivo governamental.

As admissões de pessoal para a Administração Pública estão congeladas e mesmo os casos de contratos por tempo determinado requerem a autorização do Ministério das Finanças que sistematicamente ignora as reais necessidades dos serviços, recusando essa possibilidade ou protelando-a como aconteceu até há pouco tempo na Saúde na Educação.

Não faz sentido que a abertura de procedimentos concursais, nomeadamente para contratos por tempo determinado ou determinável tenham que ter a autorização do Ministério das Finanças. Os dirigentes dos organismos deveriam ser directamente responsáveis pela sua concretização, o que em muito, isso sim, agilizaria o recrutamento de trabalhadores para darem resposta às necessidades temporárias dos serviços.

A Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, mais uma vez lamenta e condena a forma como o Governo dá a conhecer aos representantes dos trabalhadores, as suas propostas para negociação, canalizando-as antecipadamente para a Comunicação Social, como factos consumados e em absoluto desrespeito pelos princípios da negociação colectiva.

Lisboa, 27 de Agosto de 2010

O Gabinete de Informação da FCSAP